



Prefeitura Municipal de Alto Feliz

PROJETO DE LEI Nº 77/2022 DE 18 DE AGOSTO DE 2022.

(AUTORIA: PODER EXECUTIVO)

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE.**

Art. 1º - Abre Crédito suplementar no seguinte Órgão do Orçamento Vigente.

Órgão:	07	SECRET. M. DE EDUC., CULT. DESPORTO
Unidade:	01	ENSINO FUNDAM./ EDUCAÇÃO 0/6 ANOS 25%
12365		Educação Infantil
123650106.1.129000		Const. Melhorias e Conserv. Praça Recreativa Escola
Educ. Infantil		
4.4.90.52.00.00.00		Equipamentos e Material Permanente (4264)
		R\$ 20.000,00
		Fonte 1102-Transf. Especial Nereu Crispim

Art. 2º - Servirá de recurso para atender o art. 1º, a redução da seguinte despesa da fonte 1102- Transferência Especial Nereu Crispim (Emenda Parlamentar).

Órgão:	07	SECRET. M. DE EDUC., CULT. DESPORTO
Unidade:	01	ENSINO FUNDAM./ EDUCAÇÃO 0/6 ANOS 25%
12361		Ensino Fundamental
1236101051.096000		Const. Melhorias e Conserv. Das Praças Recreativas nas
Escolas		
4.4.90.52.00.00.00		Equipamentos e Material Permanente (4265)
		R\$ 20.000,00
		Fonte 1102-Transf. Especial Nereu Crispim

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO FELIZ, aos dezoito dias do mês de agosto de 2022.


ROBES SCHNEIDER
Prefeito Municipal



Cópia

Prefeitura Municipal de Alto Feliz

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 77/2022

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Trata o Projeto nº 77/2022, de abertura de crédito suplementar no orçamento vigente, com o objetivo de suplementar valor, a pedido de indicação da Câmara de Vereadores, da Secretaria Geral da Administração para Secretaria da Educação, desta forma, o recurso será integralmente utilizado na Escola de Ensino Infantil Raio de Luz.

Pedimos a aprovação do presente Projeto de Lei

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO FELIZ, aos
dezoito dias do mês de agosto de 2022.



ROBES SCHNEIDER
Prefeito Municipal